



TP-005/2021 – SEINFRA

PROPOSTA DE PREÇOS

A
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2021 – SEINFRA**

Fortaleza, CE, 16 de julho de 2021

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos para sua apreciação nossa proposta de preços para a execução dos serviços dispostos na Tomada de Preços supracitada, conforme Planilha de Preços em anexo, e segundo discriminação e condições abaixo:

1. Dados para a elaboração da Proposta Comercial:

2 - Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Edital, a serem **apresentadas em 01 (uma) via impressa, com composição por preços unitários, encargos sociais, composição de B.D.I e cronograma físico financeiro**, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras ou borrões, contidas em invólucros opacos fechados e lacrados de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

3 - A razão social e o número do CNPJ;

- **CEDIBRA Comércio e Construções Ltda.**
- **CNPJ: 17.247.743/0001-63**



000004



- 4 - Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- **Banco Bradesco – nº 237 - Ag. 2928-9 - C/C: 24514-3**
- 5 - Preços unitário e total, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.1 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 6 - O prazo de execução do objeto contratual será para de 120 (cento e vinte) dias, e, deverá ser contada da data de emissão da Ordem de Serviço;
- 7 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas;
- 8 - Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.
- 9 - Na condução e julgamento deste certame é vedado o uso de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios ou o julgamento equitativo da licitação.
- 10 - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não estabelecida neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Bem como não se admitirá Proposta de Preços que apresente preços unitários, parciais, totais ou global simbólicos, irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequíveis.
- 11 - Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de sua Proposta, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, e-mail, telegrama ou fac-símile). É vedada a alteração do preço ou substância da Proposta de Preços.
- 12 - As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
- a) - Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.
 - b) - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário, a quantidade e corrigindo-se o produto.
 - c) - Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

- d) - Erro de lançamento de quantitativos na planilha orçamentária será corrigido utilizando-se os quantitativos constantes do projeto básico e das planilhas que acompanha este Edital, mantendo-se todos os demais fatores multiplicadores, de soma ou quaisquer outros.
- e) - Erro de lançamento da composição de Preço Unitário na Planilha Orçamentária: prevalecerá o menor valor ofertado.

13 - Se o licitante não aceitar as correções feitas nos termos supracitados, sua Proposta de Preços será rejeitada e desclassificada.

14 - Após a análise das Propostas de Preços, serão desclassificadas, com base nos Artigos 40, inciso X, e 48, incisos I e 11, da Lei nº 8.666/93, as Propostas que:

- a) Apresentarem preço global superior ao orçamento estimado para os serviços pelo órgão requisitante da licitação ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do(s) objeto(s) deste Edital. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 1) Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMMN, e,
 - b) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na Planilha Orçamentária elaborada pela Prefeitura Municipal de Morada Nova/Ce. Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;
 - c) Não atenderem às exigências contidas neste certame.

15 - Havendo dúvida sobre a consistência do preço unitário de um ou mais itens da proposta de preços, a Comissão de Licitação realizará diligência, fixando prazo de 02 (dois) dias úteis, para que a licitante comprove a viabilidade dos preços ofertados através de documentação, sob pena de desclassificação.

16 - A demonstração da viabilidade dos preços ofertados deverá ser acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações: número, mês e ano da publicação especializada pesquisada, de onde foram extraídos os preços dos produtos e da mão-de-obra bem como, em cada item, o número da respectiva página, juntamente com a cópia da mesma;

16.1 - Quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante encaminhará os documentos comprobatórios da pesquisa dos preços de mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o produto pelo preço constante da sua Proposta de Preços.

16.2 - Quando a licitante alegar a propriedade do material e/ou equipamento, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva Nota Fiscal-NF, em seu nome.

006006

17 - No caso de empate das Propostas:

17.1 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte-EPP's, de acordo com o Art. 5º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à Proposta de menor valor (empate ficto), desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

17.2 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das Propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será comunicada via contato telefônico ou e-mail eletrônico pela Comissão Julgadora do certame sobre o empate, e poderá apresentar Proposta de Preços inferior àquela considerada vencedora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitação. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

b) Se a ME ou EPP, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP, a apresentação de nova Proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

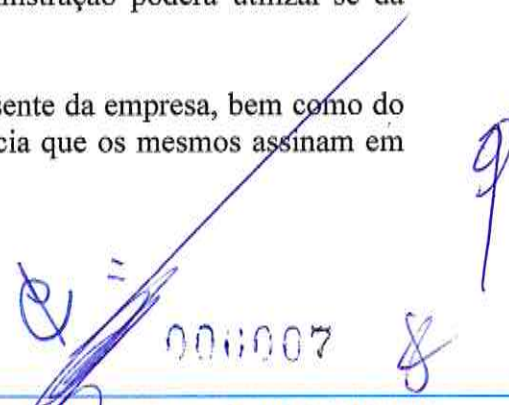
c) Se houver duas ou mais ME e/ou EPP com Propostas iguais, será realizado sorteio, em ato público para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova Proposta, na forma das alíneas anteriores.

17.3 - Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, permanecerá a classificação inicial e será considerado vencedor do certame o licitante detentor da Proposta originalmente de menor valor.

17.4 - Procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, e não for o caso de utilização da preferência do subitem anterior, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

18 - Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no Art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19 - A proposta apresentada deverá conter assinaturas do representante da empresa, bem como do responsável técnico da mesma, em todas as folhas, dando ciência que os mesmos assinam em conjunto.



000007

20 - Após apresentação da proposta comercial não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na Cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”.

Parágrafo Único: As propostas apresentadas devem trazer planilhas de composição de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de forma detalhada, admitindo-se na sua composição exclusivamente os itens constantes em anexo ao Orçamento Básico.

- **A PLANILHA ORÇAMENTARIA SEGUE ANEXO A ESTA CARTA PROPOSTA**

Valor Global de: **R\$ 434.110,43 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos).**

Prazo de Execução: **120 (cento e vinte) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Dados Bancários:

CEDIBRA Comércio e Construções Ltda.

CNPJ: 17.247.743/0001-63

Banco Bradesco – Ag. 2928-9 C/C: 24514-3

Atenciosamente,

Fortaleza, 16 de julho de 2021



Edivaldo José Costa

Engº Civil – RNP 140317927

Responsável Técnico – Sócio Administrador



000008



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO TIJOLINHO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

Local: LAGOAS DAS CARNAÚBAS - MORADA NOVA - CE

Data: 16/07/2021

B D I: 26,85%

SINAPI - CE (01/2019) - DESONERADA E SEINFRA (12/2018) - DESONERADA

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI		VALOR TOTAL
							26,85%		
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 9.301,92
1.1	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.600,00	0,20	0,25		R\$ 900,00
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	356,58	452,32		R\$ 2.713,92
1.3	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.600,00	1,25	1,58		R\$ 5.688,00
2.0			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						R\$ 272.300,69
2.1	92399	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	3.304,82	49,39	62,65		R\$ 207.046,97
2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	916,50	30,58	38,79		R\$ 35.551,03
2.3	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	24,75	75,80	96,15		R\$ 2.379,71
2.4	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	893,20	24,12	30,59		R\$ 27.322,98
3.0			PASSEIOS						R\$ 146.535,56
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,80	52,69	66,83		R\$ 1.924,70
3.2	C0095	SEINFRA	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	180,00	22,45	28,47		R\$ 5.124,90
3.3	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	72,00	460,38	609,36		R\$ 43.873,92
3.4	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	28,80	3,87	4,98		R\$ 141,12

000009



Edivaldo José Costa
Engenheiro Civil - RNP 140317927-1

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO TÍJOLINHO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAUBAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

Local: LAGOAS DAS CARNAUBAS - MORADA NOVA - CE

Data: 16/07/2021

B D I: 26,85%

SINAPI - CE (01/2019) - DESONERADA E SEINFRA (12/2018) - DESONERADA

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI		VALOR TOTAL
							26,85%		
3.5	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	28,80	4,36	5,53	R\$	159,26
3.6	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	207,00	80,42	102,01	R\$	21.116,07
3.7	00043087	SINAPI	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 200 MICRA (COLETADO CAIXA)	M2	1.035,00	1,12	1,42	R\$	1.469,70
3.8	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.035,00	33,08	41,96	R\$	43.428,60
3.9	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	225,00	99,59	126,32	R\$	28.422,00
3.10	89671	SINAPI	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,50	44,54	56,49	R\$	875,59
4.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$	1.472,26
4.1	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,30	660,15	837,40	R\$	251,22
4.2	CPU2	PRÓPRIA	PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO ADE AÇO GALVANIZADO C DIAM = 2"	UN	1,00	365,33	463,42	R\$	463,42
4.3	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	207,00	2,89	3,66	R\$	757,62
5.			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$	4.500,00
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.600,00	0,99	1,25	R\$	4.500,00

TOTAL GERAL R\$ 434.110,43

! IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$434.110,43 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)



Edivaldo José Costa
Eng.º Civil - RNP 140317927-1

000010



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DO TIPO TIJOLINHO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA / CE
LOCAL: LAGOA DOS CARNAÚBAS - MORADA NOVA / CE
DATA: 16/07/2021
B D I: 26,85%



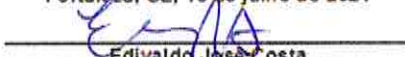
ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI - CE (01/2019) - DESONERADA E SEINFRA (12/2018) - DESONERADA

CÓD.	DESCRIÇÃO	HORA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
	TOTAL	17,80
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78
B2	Feridos	3,41
B3	Auxilio - Enfermidade	0,89
B4	13º Salário	10,71
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,71
B7	Dias de Chuvas	1,41
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	7,89
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	43,03
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12
C3	Férias Indenizadas	5,68
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99
C5	Indenização Adicional	0,43
	TOTAL	16,28
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43
	TOTAL	8,09

Horista = 85,20%

A + B + C + D

Fortaleza, CE, 16 de julho de 2021


Edivaldo José Costa
Eng.º Civil - RNP 140317927-1
Responsável Técnico - Sócio Administrador

000127



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DO TIPO TIJOLINHO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA / CE
LOCAL: LAGOA DOS CARNAÚBAS - MORADA NOVA / CE
DATA: 16/07/2021
B D I: 26,85%



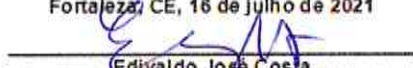
ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI - CE (01/2019) - DESONERADA E SEINFRA (12/2018) - DESONERADA

CÓD.	DESCRIÇÃO	HORA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	
	TOTAL	16,80
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92
B4	13º Salário	10,83
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	9,18
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,97
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81
C5	Indenização Adicional	0,47
	TOTAL	15,41
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47
	TOTAL	8,02

Horista = 85,20%

A + B + C + D

Fortaleza, CE, 16 de julho de 2021


Edivaldo José Costa
Eng.º Civil - RNP 140317927-1
Responsável Técnico - Sócio Administrador

000128



ESTADO DO CEARÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / CE	
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DO TIPO TIJOLINHO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DOS CARNAÚBAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA / CE	
	LOCAL: LAGOA DOS CARNAÚBAS - MORADA NOVA / CE	
	DATA: 16/07/2021	
	B D I: 26,85%	

SINAPI - CE (01/2019) - DESONERADA E SEINFRA (12/2018) - DESONERADA

COMPOSIÇÃO DO B D I

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50

	BENEFICIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64

I	IMPOSTOS	11,15
	PIS	0,65
	CONFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	11,15

	BDI =	26,85%
--	--------------	---------------

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*1+L / (1-I)-1$$

Fortaleza, CE, 16 de julho de 2021

Edivaldo José Costa
Eng.º Civil - RNF 140317927-1
Responsável Técnico - Sócio Administrador

000130



DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

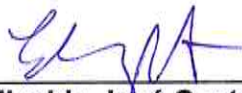
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº TP005/2021- SEINFRA

A empresa **CEDIBRA Comercio e Constru o Ltda, EPP**, inscrita no CNPJ n 17.247.743/0001-63, com sede a Av. Izabel Bueno 788, Sala 09, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte, MG, representada pelo seu s cio Administrador, Edivaldo Jose Costa, engenheiro, Eng^o Civil – RNP 140317927-1, declara, sob as penas da lei que nos pre os propostos est o includidos:

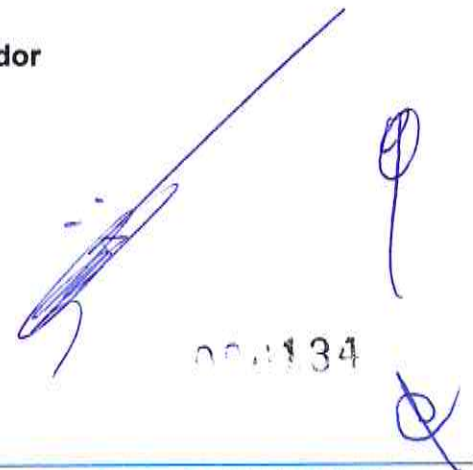
- Materiais, equipamentos e m o de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Sal rios, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios e outros;
- Tributos, taxas e tarifas.

Declaramos ainda que todos os tributos e demais despesas necess rias ao objeto da presente proposta correr o por conta do proponente.

Fortaleza, 16 de julho de 2021



Edivaldo Jos  Costa
Eng^o Civil – RNP 140317927-1
Respons vel T cnico – S cio Administrador



000134